



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de outubro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.821, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Introduz alterações no Decreto nº 13.247/09 que "regulamenta a Lei nº 6.482/09, que "institui no âmbito do Município o "Programa de Atendimento aos Animais Abandonados, Maltratados e Doentes".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que as normas constantes da Lei nº 6.482, de 17 de junho de 2.009 foram todas consolidadas nos artigos 115 a 117 da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010, que consolidou a legislação que disciplina a proteção do meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba sendo, por essa razão, expressamente revogada a referida Lei ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor especificação das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses, no que tange ao atendimento prestado pelo Município a animais de pequeno porte, entendidos estes, como cães e gatos, vítimas de abandono, maus tratos e acidentes em vias públicas de nosso Município,

DECRETA

Art. 1º No Decreto nº 13.247, de 02 de setembro de 2.009, onde se lê:

"Lei nº 6.482, de 17 de junho de 2009"

Leia-se:

"arts. 115 a 117 da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010"

Art. 2º O inciso III, do art. 2º do Decreto nº 13.247, de 02 de setembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º

....
III – propiciar o atendimento dos animais (cães e gatos) maltratados e doentes, vitimados pela crueldade, abandono ou acidentes em vias públicas municipais, que derem entrada no Canil Municipal, através de solicitação ou captura, nos quais serão aplicados os seguintes procedimentos, quando necessário: desvermifugação, controle de ectoparasitas (pulgas/carrapatos), vacinação contra viroses e raiva, antibioticoterapia, curativos, suturas clínicas e imobilização de membros por talas." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 63/2010

Objeto: execução de obras para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas do loteamento Lago Azul – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda	01.

Piracicaba, 11 de outubro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 136/2010
Objeto: confecção de material gráfico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
DVS Tecnologia Gráfica Ltda.Thiago Liborio Me.	01, 03.02.

Piracicaba, 11 de outubro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2010

Prestação de serviços de reprografia, pelo sistema de franquia, com a inclusão de locação de equipamentos fotocopiadoras, mão-de-obra, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, para o exercício de 2011

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **ORIGINAL BRASIL IMP., COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA e DOCPRINT SERVICE LTDA ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**, de acordo com o Parecer da Unidade Requisitante (fls. 169).

Diante do exposto, fica marcada a data para disputa de preços **para o dia 15/10/2010 às 9:30 horas**, conforme comunicado já em ata.

Publique-se.

Piracicaba, 13 de outubro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência 23/2010 (Prorrogação)

Objeto: Seleção de empresa especializada na realização estrutural de evento (28ª Festa das Nações de Piracicaba - maio de 2011), através de captação de patrocinios. Entrega das Propostas: 17/11/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 17/11/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de outubro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2010

Aquisição de uniformes da Congada do Divino Espírito Santo para os integrantes do CETA

A Pregoeira comunica que conforme parecer da Unidade Requisitante e devidamente fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, conforme fls 175 do processo em questão, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 13 de outubro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 165/2010. **Processo nº: 110995/2010.**

Objeto: aquisição de material escolar. **Início da Sessão Pública:** 27/10/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 166/2010. **Processo nº: 102387/2010.**

Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e recepção de Unidade de Saúde de Pronto Atendimento. **Início da Sessão Pública:** 28/10/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 13 de outubro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, para dar prosseguimento no preenchimento das vagas e tendo em vista a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público, Edital nº 03/2010, para o emprego de Médico na área de Oftalmologia, a comparecer(em) até o dia 14 de outubro de 2010, às 09:00 horas, junto ao DRH, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, munidos dos documentos solicitados para a contratação no referido cargo, sob pena de ser(em) caracterizado(s) DESISTENTE(S) da(s) referida(s) vaga(s) e conforme ofício nº 941/10 da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Nome:
3º Gedson Douglas Pigosso
Piracicaba, 07 de outubro de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, para dar prosseguimento no preenchimento das vagas e tendo em vista a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) em Concurso Público, Edital nº 02/2009, para o emprego de Agente de Operação de Transito e Transportes, a comparecer(em) no dia 14 de outubro de 2010, às 09:00 horas, junto ao DRH, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, para a contratação no referido emprego, sob pena de ser(em) caracterizados(as) DESISTENTE(S) da(s) referida(s) vaga(s).

Classificação Nome:
19º Andre Luis Pedro
Piracicaba, 06 de outubro de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nos. 19.608/1.992, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, especificamente quanto a ESTIMATIVA FISCAL.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de Outubro de 2.010

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS CHIODI-ME – RUA DOMINGOS MAZZONETTO, 369 –
ALGODOAL - PIRACICABA/SP – CEP 13.405-411CNPJ 56.480.171/0001-
10 – IE NT - IM 1383/1983

PROCESSO Nº 19.608/1.992CPD 20.245-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 80 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 46.552/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 10/09/2010: Quadro Demonstrativos Nos.: "01" (fls.92a94), "02" (fls. 95), "03" (fls.96a97), "04" (fls.98), Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 36.049 (fls. 99), 36.050 (fls. 100), 36.230 (fls. 101), Notificação de Lançamento (fls. 103/105); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 104/106).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Outubro de 2.010

CONTRIBUINTE
PRÓ MASTER ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA RUA ANTONIO
BIGATON, 27 – SANTA RITA - PIRACICABA/SP – CEP 13.423-314 - CNPJ
96.511.530/0001-73

PROCESSO Nº 46.552/2.010CPD 43.099-7

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2010
Objeto: aquisição de furgão 0 km.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
A Alves Ltda 01.

Piracicaba, 11 de outubro de 2010.

Silas Romualdo CAP
Comandante da GCMP

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: LEONILDA GERALDI BRAGION E OUTROS.
VALOR: R\$ 1.412.827,64 (um milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 118.243/2010.
REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.412.827,64 (um milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: LEONILDA GERALDI BRAGION E OUTROS.
VALOR: R\$ 1.448.751,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 118.240/2010.
REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.448.751,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 114.627/2009.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de tacógrafo do veículo oficial prefixo 328, placas CDZ 0583, conforme Boletim de Ocorrência nº 566/2009 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 566/2009 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 15.206/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor, Sr. ANTONIO CARLOS FARIA, com fundamento no artigo 195, incisos III e VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Lei nº 1.972/72, com penalidade prevista no artigo 201, inciso II, do referido Estatuto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 139.045/2009.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MARCOS CÉSAR DE JESUS RAMOS, lotado na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos I, LV, LXIV, LXXI e LXXVIII, c/c artigo 31, inciso I, com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, c/c artigo 39, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação de SUSPENSÃO com fundamento no artigo 35, inciso III, da Lei Complementar nº 67/96 ao servidor MARCOS CÉSAR DE JESUS RAMOS face a infringência dos incisos LXIV, LXXI e LXXVIII do artigo 28, c/c artigo 31, inciso I do mesmo diploma legal.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 60.787/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em procedimentos de licitação TC 1454/010/03.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve irregularidades passíveis de enquadramento ou punição a Agentes Políticos ou Servidores, uma vez que não infringiram qualquer dispositivo legal que justifique um decreto condenatório, frente à legislação aplicável sobre apuração de responsabilidade.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 15.223/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo desaparecimento de 50 vales transporte das dependências do CRAS Piracicamirim, conforme Boletim de Ocorrência nº 1778/2009 – 6º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra as servidoras públicas municipais, Sras. ROSÉLIA MARIA RODRIGUES CORDEL RICCI e MARIA DO CARMO RAMOS, por infringência ao artigo 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no artigo 201, inciso II, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como o ressarcimento ao erário do valor correspondente aos vales transportes.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 11.748/2006.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades praticadas pela servidora, Sra. OLIVIANE APARECIDA ANGELICI PARIZOTO.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora pública municipal, Sra. OLIVIANE APARECIDA ANGELICI PARIZOTO, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas "a", "b", "e" e "g" - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 22/10

Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Fundamental no Bairro Costa Rica/Belvedere, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de outubro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 54/10

Realização do Projeto Conceitual de Central de Tratamento de Resíduos a ser implantada na Fazenda Palmeiras.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **RESI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, **MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.** e **ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, DELIBEROU** por



DECLASSIFICAR as propostas das empresas RESI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA por descumprir os itens 8.1.2.d.1 (não apresentou os estudos de viabilidade técnico-econômica), 8.1.2.d.2 (não apresentou a preparação de audiência pública de edital visando contratação de PPP – Parceria Público Privada), MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, por descumprir o item 8.1.2.d (não comprovou a experiência do responsável técnico indicado para a execução dos serviços) e CLASSIFICAR e APROVAR a proposta da empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de outubro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Outubro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties.

Despachos

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties.

NOTIFICAÇÃO N.º 032/01/2010
PREGÃO N.º 119/2010 - PROCESSO N.º 1328/2010
CONTRATO N.º 75/2010

Por solicitação da unidade gestora, notificamos a empresa VALPETRO VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP., sediada na Rua São Francisco, n.º 698, na cidade de Ribeirão Pires, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.701.115/0001-60, na pessoa do representante legal, o descumprimento do ajuste decorrente da contratação em epígrafe que tem como objeto a aquisição de 08 (oito) válvulas borboletas com flanges e com atuador elétrico.

Conforme Edital, a entrega deveria se dar em até quarenta (40) dias após assinatura do contrato, cujo prazo expirou em 25/08/2010. De acordo com o relatório constante às fls. 178 dos autos, todas as tentativas de contato com essa contratada foram infrutíferas.

Diante do exposto, fica fixado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para que essa contratada adote as devidas providências necessárias no sentido de adimplir a obrigação, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no edital.

O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente notificação poderá ensejar a rescisão do ajuste e a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda do contrato, bem como a adoção de medidas judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.

Diante do acima exposto, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 122/10 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira e outros, de Aplausos à empresa Tom Automóveis, pelo título de "Melhores do Ano" em 2010.

Nº 123/10 - De autoria do vereador Bruno Prata e outros, de Aplausos ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI – 2º Região, Sr. José Augusto Viana Neto, pelos relevantes serviços prestados, atingindo 100.000 (cem mil) credenciados.

Requerimentos

Nº 398/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que convoca a Secretária Municipal de Ação Cultural, Rosângela Camolese, e convida o servidor público Alexandre Lopes, para prestarem esclarecimentos sobre denúncia de uso de dinheiro público em evento partidário.

Nº 408/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre condições do alambrado de segurança no entorno da Escola Municipal Judith Morretti Accorsi.

Nº 409/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as deliberações da "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba", realizada em 2009.

Nº 410/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o aproveitamento de área verde no Bairro Algodão, para construção de área de lazer.

Nº 411/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação do posto de saúde ou clínica de saúde no Bairro São Dimas, entre outros assuntos.

Nº 412/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem desenvolvidas no Bairro Anhumas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 204/10 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 3.046/89, que "reajusta as tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto", no que se refere aos vazamentos invisíveis, revoga as Leis nº 4.178/96 e 4.390/98, e dá outras providências (com Nova Redação).

Nº 218/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a denominação de Flávia Cristina Dílio, para Área de Lazer no Bairro Nova América (com Nova Redação).

Nº 219/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Paulo Cesar Perina, para a Rua 20 (vinte) do Loteamento Jardim Santa Fé (com Nova Redação).

Nº 220/10 - De autoria do Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de João Baptista Ferraz de Toledo, para a Área Verde no Bairro Centro (com Nova Redação).

Nº 226/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de José Alves da Silva, para pista de caminhada localizada na Rua São Pedro, no Bairro Residencial Parque Piracicaba (com Nova Redação).

Nº 235/10 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que dispõe sobre a denominação de Odair Edson de Oliveira, Líder Comunitário, para a ponte que interliga as Avenidas Abel Pereira e Ruy Teixeira Mendes, no Bairro Morato (com Nova Redação).

Nº 239/10 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre a denominação de Sr. Antonio Corrêa da Silva, para a ponte no Bairro Vila Monteiro (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 196/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que institui normas para proteção e segurança de recém nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades municipais e particulares e dá outras providências, com:

- Emenda 01, da C.L.J.R.
Emenda 02, da C.L.J.R.

Nº 214/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de "Guerrino Trevisan, ex - vereador, para o Prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 215/10 - De autoria do Executivo, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos por estabelecimentos comerciais de qualquer espécie, impõe medidas administrativas e dá outras providências, com:

- Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva.
Emenda 02, do ver. José Antonio Fernandes Paiva, com Parecer Contrário da C.L.J.R.

Nº 242/10 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 6.628/09, que "trata da contratação por tempo determinado de Professores Substitutos", cria Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e de Chefe de Setor, aumenta a referência dos cargos e empregos de Diretor de Centro Educacional e Creche, altera estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, revoga as Leis nº 3.436/92 e 4.452/98 e dá outras providências.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 101/10
AUTORIA - Laércio Trevisan Júnior
Para: a empresa "Retífica CABE - BLOCO"

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém!
Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". - Resolução nº 05/07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: Nº043/2010.
CARTA CONVITE: Nº013/2010.

OBJETO: Aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP.

Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitação nomeada pelo Ato nº 055/2007, ficando o objeto licitado ADJUDICADO em favor das empresas: Ramalivos Distribuidora LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 78, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 234 e 236, no total de R\$45.214,93 (quarenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos) e, pela Licitante PTI - Publicações Técnicas Internacionais nos itens 49 e 120, no total de R\$ 1.837,00 (mil oitocentos e trinta e sete reais).

Piracicaba, 28 de setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: Nº042/2010.
CARTA CONVITE: Nº012/2010.

OBJETO: Confecção e instalações de bancadas e outros para o Laboratório de Mecânica II, Laboratório de Robótica e Automação e Laboratório de Geologia da FUMEP.

Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitação nomeada pelo Ato nº 034/2010, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da empresa: CLR Centro de Laboratório Reunidos do Brasil Ltda-EPP. no valor total 42.461,00(quarenta e dois mil,quatrocentos e sessenta e um reais).

Piracicaba, 06 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

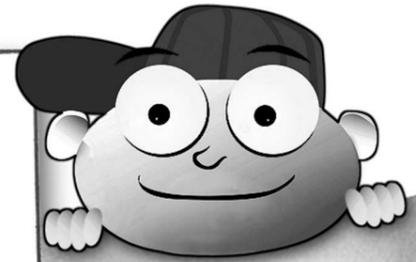
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

